



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.017246/2018-57

**Unidade Gestora:**250052

### TERMO DE RESCISÃO Nº 064/2025

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 110/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA E A EMPRESA OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **União**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.231-130, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA**. Inscrita no CNPJ/MF nº 04.937.243/0008-88, sediada na Alameda Araguaia, 2104 – 18º andar – Alphaville, Barueri, São Paulo – CEP 06455-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sra. TATIANA HATORI VIDAL** inscrito no CPF nº 213.424.348-11 e a **Sra. ELAINE LIMONGI CORREA** inscrito no CPF nº 222.954.518-33 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **25410.001735/2025-16**– INCA, firmam o presente **Termo de Rescisão de Contrato**, decorrente Inexigibilidade de Licitação nº **085/2021**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo, com efeitos a partir de **31/07/2025**, é a formalização da rescisão antecipada da vigência do contrato nº **110/2021**, originário do Processo Administrativo nº 25410.017246/2018-57 - INCA, em observância à Mensagem Encerramento de Contrato (0049365201) e ao Despacho (0049365265) emitido pelo Serviço de Engenharia Clínica/INCA em decorrência do início de vigência do novo do Contrato nº **105/2025** (0049075421) com início da prestação de serviço em **01/08/2025**, formalizado por meio do processo nº **25410.006531/2024-91** - INCA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de **31/07/2025**, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **CONTRATADA**. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

2.2. Por meio deste instrumento as partes dão entre si plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto por elas contratado e aos serviços até aqui executados pela **CONTRATADA** e que foram aceitos e pagos pelo **CONTRATANTE**, para nada mais reclamarem, exigirem ou questionarem uma da outra, quanto a quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação do presente termo de rescisão em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

---

**Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**  
Diretor Geral do  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA/MS**

---

**Sra. TATIANA HATORI VIDAL**

**Sra. ELAINE LIMONGI CORREA**

**Representantes Legais da Empresa CONTRATADA  
OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**

### TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 04/08/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine registrado(a) civilmente como Elaine Limongi Correa, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Hatori Vidal, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 12/08/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Possidente Daher, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 22/08/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049490499** e o código CRC **5C5498D3**.

Referência: Processo nº 25410.017246/2018-57

SEI nº 0049490499

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA  
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site